



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2020 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL NA MODALIDADE DE ALIMENTAÇÃO.

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n 861 - II, de 19/04/2017, publicada no D.O.U. de 20/04/2017, torna público o presente Edital Simplificado, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT Câmpus São Vicente para Auxílio Emergencial de Alimentação. As disposições estabelecidas neste edital para simplificação dos processos seletivos tem como fundamento a Instrução Normativa da Reitoria do IFMT nº 08/2020 de 10 de agosto de 2020.

1 DO OBJETIVO

1.1. O objetivo deste Processo Seletivo Simplificado é selecionar estudantes do IFMT Campus SÃO VICENTE, conforme a Instrução Normativa 008/2020 que autoriza a concessão de Auxílios Emergenciais que atendam ao seguinte perfil: estudantes cotistas e demais em situação de vulnerabilidades aptos a receber, o auxílio alimentação, durante o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do COVID-19.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Federal junto ao IFMT nº 00117/2020/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU que orienta:

- a) [...] o programa de assistência estudantil encontra-se regulado pelo decreto 7.234/2010 e tem por objetivo primordial ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública, e no caso dos Institutos Federais, também no ensino médio. Os requisitos principais para ser beneficiário do programa é que esteja regularmente matriculado e frequente na instituição de ensino e que se encontre em situação de vulnerabilidade social.
- b) A situação emergencial pela qual passa a sociedade brasileira em decorrência COVID-19, presumivelmente contribuirá para o agravamento da situação socioeconômica desses alunos, que mesmo antes dessa situação excepcional já passavam por situação de vulnerabilidade.
- c) É evidente que tendo a situação socioeconômica agravada, após o fim da pandemia e retorno do calendário escolar, possivelmente muitos desses alunos podem não mais reunirem condições que permitam a eles continuarem frequentando a escola [...].

2.2 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017).

2.3 A necessidade de ampliação do alcance institucional junto aos estudantes em situação de vulnerabilidades no contexto de suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia do COVID-19.

2.4 A Instrução Normativa da Reitoria nº 008, de 19 de agosto de 2020.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1 Poderão participar do processo seletivo simplificado:

- a) estudantes com renda bruta familiar per capita de até um salário mínimo e meio, estudantes cotistas oriundos de escola pública, conforme normatização do Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES nº 7.234/2010, Lei nº 12.711 de 2012 que dispõe sobre a política de cotas;
- b) estudantes aprovados e classificados em processos seletivos cujos auxílios foram suspensos em função da necessidade de presença no Campus como: transporte, permanência/atividades pedagógicas, etc;
- c) estudantes classificados em processos seletivos nas diversas modalidades da assistência estudantil no ano de 2020 que ainda não tenham sido contemplados;
- d) demais estudantes em situação de agravo das condições financeiras em função da pandemia do COVID-19.

3.2 A participação neste processo seletivo simplificado implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os/As estudantes interessados/as em participar da seleção deverão:

I - Preenchendo devidamente a ficha de inscrição online disponível no link: <https://forms.gle/weyo8ASYALXtzM168> ou,

II - Preenchendo o formulário disponível no site do IFMT - Campus São Vicente: <http://svc.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-ano-2020/> edital 08/2020 - (Anexo I) e após o preenchimento do formulário encaminha-lo para o endereço eletrônico da comissão local permanente de assistência estudantil, e-mail: assistenciaestudantil@svc.ifmt.edu.br. A ficha deverá especificar a situação do estudante, por exemplo: se já está classificado em processos seletivos da A.E do Campus; se é cadastrado no CADÚNICO, colocar o número do NIS).

4.2 Como o estudante fará a inscrição: A inscrição será realizada no período de 13 a 19 de Outubro de 2020, podendo ser realizada por um dos formatos: por meio do link: <https://forms.gle/weyo8ASYALXtzM168> ou após o encaminhamento do formulário disponível no site: <http://svc.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-ano-2020/> edital 08/2020 - (Anexo I), para o e-mail: assistenciaestudantil@svc.ifmt.edu.br.

4.3 HORÁRIO: As inscrições serão realizadas no período de 13/10/2020 à partir das 8h00 ao dia 19/10/2020 até 23h59.

5. DA MODALIDADE DO AUXÍLIO

5.1 Alimentação – Destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com despesas de alimentação dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante o período de calamidade pública em vigor.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A Seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do Campus, conforme a IN 008/2020 que emitirá as informações oficiais através do site institucional, redes sociais, link, e-mails.

6.2 Será considerado critérios na seleção e classificação:

- a) Para os cotistas será utilizado o banco de dados do sistema acadêmico por meio da Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus;
- b) Estudantes aprovados e classificados em processos seletivos cujos auxílios foram suspensos em função da necessidade de presença no Campus como: transporte do Edital 02/2020.
- c) Estudantes em vulnerabilidade mapeados pelos relatórios do campus, que participaram do Questionário

formulado pela Comissão Local de Assistência Estudantil para identificação da situação enfrentada pelos estudantes por conta da PANDEMIA/COVID-19.

d) Estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS).

Parágrafo Único: O estudante deverá apresentar conta bancária em seu nome na ficha de inscrição.

6.3 A divulgação do resultado preliminar será realizado no dia 26/10/2020.

6.4 Após a divulgação do resultado preliminar, a apresentação de recurso administrativo contra o resultado poderá ser realizado no dia 27/10/2020 unicamente via e-mail: assistenciaestudantil@svc.ifmt.edu.br.

6.5 Em havendo recurso, será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para análise e devolutiva da CLPAE ao/à responsável pela interposição de recurso.

6.6 Será publicado o resultado final no dia 29/10/2020.

6.7 O/A estudante que estiver como Aprovado será contemplado/a com o auxílio emergencial.

6.8 O/A estudante que estiver como Classificado estará na lista de espera.

6.9 O/A estudante que estiver Desclassificado será excluído/a desta Chamada.

7. DA VIGÊNCIA E VALORES DOS AUXÍLIOS

7.1 O auxílio pago será dividido em 4 parcelas, no valor de R\$ 150,00 cada parcela. Poderá haver prorrogação no pagamento dos auxílios conforme disponibilidade orçamentária e orientações do IFMT sobre o contexto da pandemia e suspensão do calendário acadêmico. As parcelas serão pagas de forma integral, independente da data em que for finalizado o processo seletivo.

7.2 Serão disponibilizados auxílios, sendo:

Quantidade	Categorias de Auxílio	Valor Mensal em Reais
332	Alimentação	150,00

8. DO CRONOGRAMA

ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA	08/10/2020
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O EDITAL	09/10/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13/10/2020 a 19/10/2020
PERÍODO DE SELEÇÃO	20/10 a 23/10/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	26/10/2020
DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	27/10/2020
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES	28/10/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	29/10/2020

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 189726, Fonte: 0144000000, Natureza da despesa: 339018, Plano interno: L2994P233C1N; Gestão/unidade: 26414/158335.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 A qualquer tempo o IFMT/Campus SÃO VICENTE poderá rever a concessão do auxílio do/da estudante, caso seja verificada a declaração de informação falsa, ou de sua omissão, bem como quando de mudança na realidade socioeconômica.

10.2 Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

10.3 Em casos de informações falsas sobre a realidade socioeconômica, o(a) beneficiário(a) fica obrigado(a) a restituir os valores dos Auxílios pagos durante a vigência edital, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações do Setor de Administração e Planejamento, sem prejuízos das demais determinações legais.

10.4 Os estudantes poderão acumular mais de um auxílio e/ou bolsas da assistência estudantil, em diferentes modalidades (ação 2994). Poderão acumular também os auxílios com bolsas de pesquisa e extensão desde que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio. Nas possibilidades de acúmulo de bolsas/auxílios, a comissão responsável deverá analisar o conjunto das vulnerabilidades do estudante, bem como, se há lista de espera/classificação de outros estudantes também vulneráveis.

10.5 Devido a manutenção da suspensão das atividades presenciais até 31/12/2020 os formulários de recurso e inscrição e outros documentos que se fizerem necessários ao longo da vigência do edital serão disponibilizados através de meios eletrônicos.

Campo Verde, 08 de outubro de 2020.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 861-II de 19/04/2017
D.O.U. 20/04/2017

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo interno de estudantes para Auxílio Emergencial Edital Nº 08/2020, do Câmpus São Vicente, excepcionalmente para o período acadêmico/2020, podendo ser prorrogado enquanto durar a quarentena em decorrência do COVID-19, na Modalidades de Auxílio Alimentação.

1. Modalidade de Auxílio: () Alimentação

Eu _____ (Nome Completo do/a Estudante), do Curso _____, série/semestre nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, para fins de participar da seleção interna do IFMT Campus SÃO VICENTE para Auxílio Emergencial (Edital Simplificado nº 008/2020) venho requerer minha inscrição para Auxílio Emergencial de Alimentação e, DECLARO ter ciência:

- de todas as informações contidas no Edital nº008/2020;
- as informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade);
- as informações falsas ou adulteradas constatadas podem acarretar na obrigatoriedade de restituir os valores Auxílios pagos mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), em qualquer etapa do seletivo, durante sua execução ou posterior a este;
- de que o requerimento de inscrição não garante a aprovação no Programa;
- o pagamento será realizado em conta bancária no nome do/a Estudante;
- as informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Programa, caso seja/esteja contemplado/a.

2. Estudante Cotista

() Sim () Não

3. A minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda CUJA SOMA DE TODAS AS RENDAS DO NÚCLEO FAMILIAR DÁ O VALOR TOTAL DE R\$ _____, _____ reais.

4. Sua família (com quem reside) é cadastrado no CAD ÚNICO do governo federal, por exemplo: bolsa família, idoso sem renda, etc? Se sim, colocar o Número de Identificação Social (NIS): _____

5. Você está aprovado ou classificado em edital da Assistência Estudantil que foi suspenso em 2020 em decorrência da pandemia? Se Sim, qual o número do edital? _____

6. Informações complementares do(a) candidato(a):

E-mail do/da Estudante: _____ Telefone: () _____

Responsável Principal (nome completo): _____
do Responsável Principal: _____ Telefone: () _____
Número do CPF _____

7. Informações Bancárias (caso não tenha conta, o/a estudante deve providenciar a abertura de conta corrente em seu nome se APROVADO e informar a Comissão até o prazo estabelecido. Verificar a abertura de conta digital):

Banco: _____ Agência: _____ Nº da Conta Corrente: _____

Cidade e Data: _____, ____ de _____ de _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR - CD2 - SVC-DG**, em 08/10/2020 14:41:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98527

Código de Autenticação: e19a1954ca



Edital Nº 8/2020 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT